



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

## DECRETO ORÇAMENTARIO N. 25 DE 01 de Março de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.725.490,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.305.0017.2412.339036.102	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	36.000,00
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>36.000,00</b>

## Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.122.0001.2492.319094.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	17.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339047.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	1.400,00
03.0301.10.122.0001.2492.339093.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	50.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	187.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	15.390,00
03.0301.10.122.0075.2859.339039.125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	3.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339030.125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	15.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	61.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	125.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	270.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.319094.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	18.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	150.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339092.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	70.300,00
03.0301.10.302.0027.2560.449052.102	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	30.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339092.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	254.400,00
03.0301.10.302.0031.2808.339030.102	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	224.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	228.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	80.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	400.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339039.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	100.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339039.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	50.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339036.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	330.000,00
	<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>2.689.490,00</b>

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 2.725.490,00, das seguintes dotações orçamentárias:

## Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.122.0001.1238.449051.102	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL DA SEDE DA SMS -	50.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.319011.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	177.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339014.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	17.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	759.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339036.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	81.400,00
03.0301.10.122.0001.2492.449052.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	30.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.469071.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	84.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	15.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339039.125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	3.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.319011.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	18.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	55.290,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	300.400,00
03.0301.10.302.0031.2035.339030.102	APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO - ESPECIAL	50.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.319113.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	400,00
03.0301.10.302.0031.2747.339039.114	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	180.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.319011.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	25.000,00



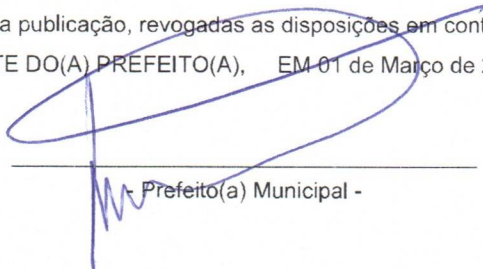
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 25 DE 01 de Março de 2021

03.0301.10.302.0031.2777.319011.102	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	30.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339036.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	150.000,00
03.0301.10.302.0031.2862.449051.102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA CLINI - CA DE IMAGEM	550.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	50.000,00
03.0301.10.304.0034.2499.449052.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	100.000,00
	<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>2.725.490,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Março de 2021.



\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal -